



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 065/2021

Jardim-MS, 30 de março de 2021.

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE VEÍCULO
DE IMPRENSA OFICIAL PARA DIVULGAÇÃO
DE ATOS E FATOS DO MUNICÍPIO DE
JARDIM/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como veículo de imprensa oficial para divulgação dos atos e fatos do Município de Jardim/MS, adota o diário oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela **ASSOMASUL – Associação dos municípios do Mato Grosso do Sul**, conforme Lei Municipal n. 2014/2021 de 18 de março de 2021.

Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial ao Decreto 049/2019 de 23 de julho de 2019.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita de Jardim /MS